



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

“Altera a composição da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Programa de Desligamento Voluntário de Servidores do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 9.º, da Lei Municipal n.º 921, de 26 de outubro de 2001.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 921, de 26 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário de Servidores do Poder Executivo Municipal, e;

Considerando a sugestão da Secretaria Municipal de Administração para alteração da composição da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Programa de Desligamento Voluntário de Servidores do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a composição da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Programa de Desligamento Voluntário de Servidores do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 9.º, da Lei Municipal n.º 921, de 26 de outubro de 2001, passando a ser composta pelos membros relacionados, sob a presidência do primeiro, como segue:

- I – Titular da Secretaria Municipal de Administração;
- II – Titular da Secretaria Municipal da Fazenda, e;
- III - Diretor da Divisão de Programação e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão.

Art. 2.º - Compete à Comissão:

- I – acompanhar todos os procedimentos referentes ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores Municipais;
- II – avaliar os aspectos legais e jurídicos da situação funcional do servidor requerente;
- III – emitir parecer favorável ou não ao desligamento do servidor municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2003.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 170, de 13 de novembro de 2001.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

